

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 53/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências"

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem esquerda da Rodovia Pedro Astenori Marigliani – Rodovia Capitão Bardoíno – SSP 08, sentido Pinhalzinho – Socorro, na altura do Km 117, no Bairro da Cachoeirinha, neste Município, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI Nº 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- Estrada Municipal das Fontes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 23 de setembro de 2025.

José Vitor Alcântara Vereador